



## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

À

Prefeitura Municipal de São Mateus – ES

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Setor de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025.339/2025**

**A VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.418.083/0001-69, com Inscrição Estadual nº 082.587.28-0 e Inscrição Municipal nº 00032318, com sede na Rua João Massucatti, nº 161, Bairro Santa Cecília, 2º Andar, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**.

### **I. DA TEMPESTIVIDADE**

A presente Impugnação ao Edital é manifestamente tempestiva, uma vez que está sendo apresentada dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 049/2025, cujo limite para impugnações está fixado em 06/02/2026, às 23h59, conforme cronograma oficial do certame.

Dessa forma, o presente requerimento atende integralmente aos requisitos de tempestividade, legitimidade e regularidade formal, devendo ser conhecido e apreciado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos princípios da legalidade, isonomia, ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.



## II. DOS FATOS

O Município de São Mateus publicou o Pregão Eletrônico nº 049/2025, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para implantação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento municipal.

O presente certame já havia sido objeto de múltiplas impugnações, inclusive por parte da ora Impugnante, circunstância que levou a Administração a suspender o procedimento no mês de dezembro, reconhecendo, ainda que implicitamente, a existência de vícios relevantes no edital e no Termo de Referência.

Todavia, em flagrante descompasso com as razões que motivaram a suspensão anterior, o edital foi republicado praticamente inalterado, mantendo as mesmas falhas estruturais, omissões relevantes e exigências indevidamente restritivas, de modo a **perpetuar a obscuridade das informações essenciais ao correto entendimento do objeto e comprometer**, novamente, a ampla competitividade do certame, afastando potenciais licitantes e ofuscando a participação de empresas plenamente aptas a executar o objeto.

**Então, de início, ratificamos as impugnações apresentadas, inclusive as apresentadas por outros licitantes, pois de argumentos procedentes, mantendo-nos firmes no apontamento dos vícios, os quais devem ser sanados sob pena de nulo de todos os frutos deste certame.**

Assim, passamos nesta oportunidade a enfrentar apenas a ausência de resposta ao pedido de visita técnica.



### III. DO CERCEAMENTO AO DIREITO DE VISITA TÉCNICA

#### a. DA AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE VISITA

O Termo de Referência prevê expressamente a possibilidade de visita técnica aos locais de instalação, como instrumento essencial para compreensão do escopo e adequada formação de preços.

esclarecer e orientar a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e fornecimento de equipamentos e materiais especificados.

7.6. Caso sejam necessárias maiores informações ou agendamento de visita técnica para esclarecimento de dúvidas sobre o presente Termo de Referência, os licitantes poderão entrar em contato com a secretaria gestora para esclarecimentos e/ou através do telefone (27) e do e-mail: [defesasocial@saomateus.es.gov.br](mailto:defesasocial@saomateus.es.gov.br), aos cuidados do Sr.º Ricardo Borgo Feitosa – Secretário Municipal de Defesa Social Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres.

7.7. O aumento da criminalidade e dos índices de violência no cotidiano dos municípios brasileiros fomentou uma cultura de medo, gerando um sentimento de insegurança que atinge toda a sociedade. Este

Nesse sentido, a Impugnante encaminhou e-mail formal à Secretaria requisitante, solicitando visita técnica:





**CONTUDO, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO HOUVE QUALQUER RESPOSTA AO E-MAIL ENVIADO, INVIABILIZANDO POR COMPLETO A REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA SOLICITADA.**

Tal situação configura **flagrante cerceamento** ao direito dos licitantes, uma vez **que impede o correto entendimento do objeto e força a formação de preços com base em suposições, elevando riscos de inexecutabilidade ou sobrepreço.**

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é firme no sentido de que, quando a visita técnica é prevista ou necessária para correta compreensão do objeto, a Administração deve viabilizar de forma efetiva sua realização, sob pena de restrição à competitividade.

#### **b. DA NECESSIDADE E IMPORTÂNCIA DA VISITA TÉCNICA**

A realização de **visita técnica prévia** mostra-se **imprescindível e indispensável** para a correta compreensão do objeto licitado e para a adequada formulação das propostas, especialmente diante das **inconsistências, lacunas e indefinições técnicas** constantes no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

No presente certame, a visita técnica não possui caráter meramente facultativo ou ilustrativo, mas revela-se **instrumento essencial para o esclarecimento de aspectos estruturais e operacionais que impactam diretamente a formação de preços**, a exequibilidade da contratação e o equilíbrio econômico-financeiro futuro.



Nesse sentido, destacam-se, de forma objetiva, **as seguintes inconsistências e indefinições técnicas já identificadas neste documento**, que justificam a necessidade da visita in loco:

1. **Ausência de definição clara dos locais de implantação de infraestrutura**, especialmente no que se refere aos **itens de tubulação interna (20.000 metros) e tubulação externa (10.000 metros)**, sem qualquer correlação objetiva com pontos específicos, prédios públicos, postes ou equipamentos listados no Anexo III;

2. **Indefinição quanto à existência ou inexistência de postes nos pontos indicados, uma vez que o Anexo III apresenta descrições divergentes, tais como:**

- “poste com speed dome”;
- “poste com suporte speed dome sem câmera”;
- “poste com rádio”;
- “não tem poste nem câmera”;

Falta-se esclarecer **quantos postes estão efetivamente disponíveis, quantos precisarão ser implantados e em quais locais;**

3. **Ausência de item específico de remuneração** para implantação de novos postes, **apesar de o Termo de Referência atribuir expressamente essa responsabilidade à contratada, o que gera incerteza quanto à forma de precificação e à absorção desses custos em outros itens do contrato;**



4. **Incompatibilidade** entre o quantitativo máximo de câmeras previsto no Termo de Referência (aproximadamente 3.500 unidades) e o Anexo III – Planilha de Localização, que apresenta apenas 134 pontos georreferenciados, sem identificar:

- o tipo de câmera a ser instalado em cada ponto;
- a quantidade de equipamentos por local;
- a correspondência entre os pontos listados e os quantitativos máximos previstos;

5. **Incerteza** quanto à aplicação dos diferentes tipos de câmeras (Speed Dome, LPR, panorâmica e bullet), inclusive em ambientes sensíveis como unidades escolares, **sem definição prévia de critérios técnicos ou operacionais**;

6. **Ausência de detalhamento** das condições reais de infraestrutura nas áreas rurais, onde há indicação de pontos sem rede de fibra óptica, sem esclarecer:

- se será exigida implantação de nova infraestrutura;
- se será permitido o uso de rádio enlace ou redes de terceiros;
- como se dará a remuneração desses serviços;

7. **Indefinição sobre o vínculo entre os itens de manutenção mensurados em meses e a quantidade efetivamente contratada de equipamentos**, o que torna impossível estimar corretamente o custo operacional sem o conhecimento prévio das condições reais dos pontos de instalação.



#### **IV. DA EXIGÊNCIA DE CONTRATO PRÉVIO DE COMPARTILHAMENTO DE POSTES NO MUNICÍPIO PRÉVIA A ORDEM DE SERVIÇO**

O edital também exige que a licitante possua contrato **PRÉVIO** de compartilhamento de infraestrutura com a concessionária local de energia elétrica, especificamente para uso dos postes no Município de São Mateus.

Tal exigência:

- **impõe atuação prévia no município como condição de participação;**
- **inviabiliza a participação de empresas de outras localidades que poderiam, legitimamente, celebrar tais contratos após a contratação;**
- **viola frontalmente o princípio da isonomia e da ampla competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021.**

A contratação de uso compartilhado de postes é ato posterior à definição do escopo e da contratação, não podendo ser utilizada como barreira de entrada no certame.

Trata-se de uma ATA de registro de preços, “NÃO OBRIGA ADMINISTRAÇÃO CONTRATAR”

**Para o celebração de contrato junto a concessionaria de energia de compartilhamento de infraestrutura se faz OBRIGATORIO apresentar projeto com localização e identificação individual de cada poste que será utilizado, se não se sabe quais serão os pontos a serem contratados, não é possível realizar projeto, exigir que a empresa licitante já tenha ou apresente este antes da assinatura do contrato é quase um pedido de**



adivinhação ou direcionamento para empresa que já tenha estes previamente licenciados de acordo com a demanda “FUTURA” já prevista pela administração.

## V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, considerando:

- **a ausência de resposta ao pedido formal de visita técnica**, formulado tempestivamente pela Impugnante, o **que inviabilizou a realização de visita in loco e configura cerceamento ao direito de ampla participação e de correta compreensão do objeto;**
- **a manutenção das inconsistências, omissões e indefinições técnicas já apontadas no edital anterior, as quais persistem no edital republicado**, comprometendo a adequada formação de preços e a exequibilidade da contratação;



## VI. DO PEDIDO

A **VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA** vem respeitosamente requerer:

- a) **A IMEDIATA SUSPENSÃO DO CERTAME**, a fim de que a Administração proceda à revisão das exigências e esclareça, de forma objetiva e transparente, os pontos obscuros relacionados ao escopo, à infraestrutura existente, aos quantitativos e à forma de remuneração dos serviços;
- b) **O conhecimento e acolhimento da presente impugnação**, para que sejam sanados todos os vícios acima apontados, além daqueles apontados preteritamente e que não foram alvo de adequação na republicação do edital;
- c) A reabertura dos prazos do certame, após as devidas correções e esclarecimentos, assegurando condições efetivas de isonomia, ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

Por fim, registra-se que a presente impugnação não busca inviabilizar a contratação pretendida, mas corrigir vícios que comprometem a legalidade, a competitividade e a segurança jurídica do certame, em estrita observância aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Gabriel da Palha – ES, 06 de fevereiro de 2026.

---

**Adriano Rodrigues Linhares**  
**Sócio Administrador**

*Vitoria Tecnologia e Desenvolvimento (02.418.083/0001-69)*

---

**VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO, CNPJ: 02.418.083/0001-69**

Rua João Massucatti, Número 161, 2º Andar, Bairro Santa Cecília, São Gabriel da Palha, Espírito Santo, CEP: 29.780-000  
Contato: 0800.887.1559 | (27) 99967-1982 | [adrianolinhaires@vitoriatelecom.com.br](mailto:adrianolinhaires@vitoriatelecom.com.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.418.083/0001-69</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>14/03/1998</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA</b> |
|----------------------------------------------------------------------|

|                                                                        |                    |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>VITORIA TELECOM</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b><br><b>26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios</b><br><b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b><br><b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b><br><b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b><br><b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b><br><b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b><br><b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-00 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b><br><b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b><br><b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |                      |                                |
|----------------------------------------|----------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R JOAO MASSUCATTI</b> | NÚMERO<br><b>161</b> | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR 02</b> |
|----------------------------------------|----------------------|--------------------------------|

|                          |                                         |                                          |                 |
|--------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>29.780-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA CECILIA</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO GABRIEL DA PALHA</b> | UF<br><b>ES</b> |
|--------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|

|                                                                |                                   |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VITORTATELECOMBRASIL@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(27) 9967-1982</b> |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/09/2008</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **10:33:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.418.083/0001-69</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>14/03/1998</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA</b> |
|----------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b><br><b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b><br><b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b><br><b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b><br><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |                      |                                |
|----------------------------------------|----------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R JOAO MASSUCATTI</b> | NÚMERO<br><b>161</b> | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR 02</b> |
|----------------------------------------|----------------------|--------------------------------|

|                          |                                         |                                          |                 |
|--------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>29.780-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA CECILIA</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO GABRIEL DA PALHA</b> | UF<br><b>ES</b> |
|--------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|

|                                                                |                                   |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VITORIATELECOMBRASIL@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(27) 9967-1982</b> |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/09/2008</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **10:33:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

# VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

1

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13

**ADRIANO RODRIGUES LINHARES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Argeu Resende, nº 80, Santa Cecília, São Gabriel da Palha, ES, CEP. 29780-000, natural de São Gabriel da Palha, ES, nascido em 17/11/1967, filho de José Waldir Barbosa Linhares e Márcia Izaura Rodrigues Linhares, portador da Cédula de Identidade nº 914.260, expedida pela SSP/ES, e inscrito no CPF sob nº 869.839.467-15, e,

**JOSELIA LIRA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Argeu Resende, nº 80, Santa Cecília, São Gabriel da Palha, ES, CEP. 29780-000, natural de São Gabriel da Palha, ES, nascida em 07/05/1966, filha de Benício Lira de Andrade e Orlandina Mafioleti Lira, portadora da Cédula de identidade nº 770.383, expedida pela SSP/ES, e inscrita no CPF sob nº 841.157.007-00...

...todos sócios da sociedade empresária limitada **VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, sediada na **RUA JOAO MASSUCATTI, Nº 161, ANDAR 02, SANTA CECILIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, ES, CEP 29780-000**, inscrita no CNPJ sob nº **02.418.083/0001-69**, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº **32.2.00836.15-0**, em **18/03/1998**, resolvem alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado **objeto social da MATRIZ** passando a ser:

#### Atividade Principal:

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

#### Atividades Secundárias:

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;

2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;

3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/99 - Comércio varejista de material de construção em geral;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;

# VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

2

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13

6190-6/99 – Serviços de rede de comunicações;  
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;  
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;  
7112-0/00 - Serviços de engenharia;  
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;  
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;  
7119-7/99 – Serviços de aerofotogrametria;  
7120-1/00 – Testes e análises técnicas;  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;  
7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;  
8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas ou revogadas por este instrumento.

E, estando os sócios, justos e contratados, consolidam o presente Contrato Social em atenção a Lei 10.406/2002, visando adaptar os termos e condições estabelecidas no contrato social primitivo, mediante o que se segue:

## CONTRATO CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**ADRIANO RODRIGUES LINHARES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Argeu Resende, nº 80, Santa Cecília, São Gabriel da Palha, ES, CEP. 29780-000, natural de São Gabriel da Palha, ES, nascido em 17/11/1967, filho de José Waldir Barbosa Linhares e Márcia Izaura Rodrigues Linhares, portador da Cédula de Identidade nº 914.260, expedida pela SSP/ES, e inscrito no CPF. sob nº 869.839.467-15, e,

**JOSELIA LIRA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Argeu Resende, nº 80, Santa Cecília, São Gabriel da Palha, ES, CEP. 29780-000, natural de São Gabriel da Palha, ES, nascida em 07/05/1966, filha de Benício Lira de Andrade e Orlandina Mafioleti Lira, portadora da Cédula de identidade nº 770.383, expedida pela SSP/ES, e inscrita no CPF sob nº 841.157.007-00.

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002;

# VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13

### DA SEDE e FILIAIS

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A **MATRIZ** tem sede e domicílio na **RUA JOÃO MASSUCATTI, nº 161, ANDAR 02, SANTA CECILIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, ES, CEP 29780-000**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui a **FILIAL 01**, com endereço na **RODOVIA ES 010, S/N, SETOR BERRO GROSSO, MANOEIRO FURADO, CONCEIÇÃO DA BARRA, ES, CEP 29.960-000**, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.083/0002-40 e **registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32.9.00652.04-3, em 23/02/2022;**

**Parágrafo Segundo:** A sociedade possui a **FILIAL 02**, com endereço na **RODOVIA MIGUEL CURRY CARNEIRO, S/N, KM 13, BAMBURRAL, SÃO MATEUS, ES, CEP 29.947-165**, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.083/0003-20 e **registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32.9.00682.70-8, em 11/07/2024;**

### DO OBJETIVO SOCIAL

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O **objeto social** da **MATRIZ** é:

##### **Atividade Principal:**

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

##### **Atividades Secundárias:**

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;

2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;

3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/99 - Comércio varejista de material de construção em geral;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;

6190-6/99 - Serviços de rede de comunicações;

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

# VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;  
7112-0/00 - Serviços de engenharia;  
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;  
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;  
7119-7/99 - Serviços de aerofotogrametria;  
7120-1/00 - Testes e análises técnicas;  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;  
7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;  
8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

### CLÁUSULA QUARTA

O **objeto social da FILIAL 01** é:

#### **Atividade Principal**

0990-4/03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;

#### **Atividades Secundárias**

0891-6/00 - Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos;  
1066-0/00 - Fabricação de alimentos para animais;  
2013-4/01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais;  
2013-4/02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais;  
4689-3/01 - Comercio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;  
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos.

### CLÁUSULA QUINTA

O **objeto social da FILIAL 02** é:

#### **Atividade Principal:**

1064-3/00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho;

#### **Atividades Secundárias:**

0119-9/06 - Cultivo de mandioca;  
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;  
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;  
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;  
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

### CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em **18 de março de 1998** e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002);

### DO CAPITAL

### CLÁUSULA SETIMA

O capital da sociedade é de **R\$ R\$ 1.200.000,00** (hum milhão e duzentos mil reais), dividido em **1.200.000** (hum milhão e duzentas mil) cotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (hum real) cada, subscritas e totalmente integralizadas em moeda nacional, divididas aos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002);

**VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13**

| <b>Quadro Societário:</b>  | <b>Cotas (unit)</b> | <b>Capital (R\$)</b> |
|----------------------------|---------------------|----------------------|
| ADRIANO RODRIGUES LINHARES | 960.000             | 960.000,00           |
| JOSELIA LIRA DE ANDRADE    | 240.000             | 240.000,00           |
| <b>Totais</b>              | <b>1.200.000</b>    | <b>1.200.000,00</b>  |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS****CLÁUSULA OITAVA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

**DA ADMINISTRAÇÃO****CLÁUSULA NONA**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ADRIANO RODRIGUES LINHARES** e **JOSELIA LIRA DE ANDRADE**, **em conjunto ou isoladamente**, respondendo por todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa, ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos artigos 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

**DA RETIRADA PRÓ-LABORE****CLÁUSULA DECIMA**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO****CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

# VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

### DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

### DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de algum dos sócios deseje se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

### DA DISSOLUÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo ao sócio remanescente proceder no prazo de lei, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade;

**Parágrafo Primeiro:** Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Segundo:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

### DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

# VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

7

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13

### DAS OMISSÕES

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

### DO FORO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o Foro de São Gabriel da Palha, ES, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-o em **uma única via**.

São Gabriel da Palha, ES, 04 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RODRIGUES LINHARES**

Sócio Administrador

**JOSELIA LIRA DE ANDRADE**

Sócia administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 84115700700                      | JOSELIA LIRA DE ANDRADE    |
| 86983946715                      | ADRIANO RODRIGUES LINHARES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2025 09:51 SOB Nº 20250158256.  
PROTOCOLO: 250158256 DE 05/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502148986. CNPJ DA SEDE: 02418083000169.  
NIRE: 32200836150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2025.  
VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

|                                                                                                               |  |                                                                                                        |  |                                                                                          |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                              |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO |  |         |  |  |  |  |  |
| <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b>                              |  |                                                                                                        |  |                                                                                          |  |  |  |  |  |
| 2 e 1 NOME E SOBRENOME<br><b>ADRIANO RODRIGUES LINHARES</b>                                                   |  |                                                                                                        |  | 1ª HABILITAÇÃO<br><b>04/01/1989</b>                                                      |  |  |  |  |  |
|                              |  |                                                                                                        |  |                                                                                          |  |  |  |  |  |
| 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO<br><b>17/11/1967, CORONEL FABRICIANO, MG</b>                                 |  |                                                                                                        |  |                                                                                          |  |  |  |  |  |
| 4a DATA EMISSÃO<br><b>21/09/2023</b>                                                                          |  | 4b VALIDADE<br><b>08/04/2026</b>                                                                       |  | ACC<br> |  |  |  |  |  |
| 4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF<br><b>914260 SSP ES</b>                                                  |  |                                                                                                        |  |                                                                                          |  |  |  |  |  |
| 4d CPE<br><b>869.839.467-15</b>                                                                               |  | 5 Nº REGISTRO<br><b>01167003708</b>                                                                    |  | 3 CAT HAB<br><b>B</b>                                                                    |  |  |  |  |  |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO(A)</b>                                                                         |  |                                                                                                        |  |                                                                                          |  |  |  |  |  |
| FILIAÇÃO<br><b>JOSE VALDIR BARBOSA LINHARES</b>                                                               |  |                                                                                                        |  |                                                                                          |  |  |  |  |  |
| MARCIA IZAURA RODRIGUES LINHARES                                                                              |  |                                                                                                        |  |                                                                                          |  |  |  |  |  |
| 7 ASSINATURA DO PORTADOR<br> |  |                                                                                                        |  |                                                                                          |  |  |  |  |  |

9
10
11
12

|                                                                                       |  |            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|--|
| ACC  |  |            |  |
| A    |  |            |  |
| A1   |  |            |  |
| B    |  | 08/04/2026 |  |
| B1   |  |            |  |
| C    |  |            |  |
| C1   |  |            |  |

9
10
11
12

|                                                                                        |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| D     |  |  |  |
| D1    |  |  |  |
| BE    |  |  |  |
| CE    |  |  |  |
| C1E   |  |  |  |
| DE    |  |  |  |
| DTIE  |  |  |  |

LOCAL  
VITORIA, ES

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

---

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65114444680

ES373144350

# ESPÍRITO SANTO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAM**

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA011670037<087<<<<<<<<<<  
6711171M2604088BRA<<<<<<<<<<6  
ADRIANO<<RODRIGUES<LINHARES<<<
```

|                                                                                   |  |                                                                                                        |                                     |                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|  |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO |                                     |                  |  |  |  |  |  |  |
| <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b>  |  |                                                                                                        |                                     |                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |
| 2 e 1º NOME E SOBRENOME<br><b>JOSELIA LIRA DE ANDRADE</b>                         |  |                                                                                                        | 1ª HABILITAÇÃO<br><b>11/01/2002</b> |                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |
|  |  |                                                                                                        |                                     |                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |
| 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO<br><b>07/05/1966, SAO GABRIEL DA PALHA, ES</b>   |  |                                                                                                        |                                     |                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |
| 4a DATA EMISSÃO<br><b>18/12/2024</b>                                              |  | 4b VALIDADE<br><b>17/12/2029</b>                                                                       |                                     | ACC<br> <b>D</b> |  |  |  |  |  |  |
| 4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF<br><b>770383 SSP ES</b>                      |  |                                                                                                        |                                     |                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |
| 4d CPE<br><b>841.157.007-00</b>                                                   |  | 5 Nº REGISTRO<br><b>02154630075</b>                                                                    |                                     | 8 CAT HAB<br><b>B</b>                                                                             |  |  |  |  |  |  |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO(A)</b>                                             |  |                                                                                                        |                                     |                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |
| FILIAÇÃO<br><b>BENICIO LIRA DE ANDRADE</b>                                        |  |                                                                                                        |                                     |                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |
|  |  |                                                                                                        |                                     |                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |
|  |  |                                                                                                        |                                     |                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |
| 7 ASSINATURA DO PORTADOR                                                          |  |                                                                                                        |                                     |                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |
| <b>ORLANDINA MAFOLETTI LIRA</b>                                                   |  |                                                                                                        |                                     |                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |

| 9                                                                                     | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| ACC  |    |            |    |
| A    |    |            |    |
| A1   |    |            |    |
| B    |    | 17/12/2029 |    |
| B1   |    |            |    |
| C    |    |            |    |
| C1   |    |            |    |

| 9                                                                                     | 10 | 11 | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D    |    |    |    |
| D1   |    |    |    |
| BE   |    |    |    |
| CE   |    |    |    |
| C1E  |    |    |    |
| DE   |    |    |    |
| D1E  |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
VITORIA, ES

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
10682101808  
ES378431374

# ESPÍRITO SANTO

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAM**

2 - Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3 - Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Condução - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA021546300<755<<<<<<<<<<  
6605072F2912176BRA<<<<<<<<<2  
JOSELIA<<LIRA<DE<ANDRADE<<<<<